

1º Quadrimestre 2021

RTE

Resultado do Tesouro Estadual

Foto: Acervo Setúr

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Rogelio Pegoretti Caetano Amorim

SUBSECRETÁRIO DO TESOUREO ESTADUAL

Bruno Pires Dias

GERENTE DE POLÍTICA FISCAL E DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO

Marco Antonio Rocha Lima Guilherme

GERENTE DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Alan Johanson

SUBGERENTE DE POLÍTICA FISCAL

Ighor David Dias

SUBGERENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS E CONTABILIDADE DE CUSTOS

Henrique Simberg Valinhos

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Amílcar José Carvalho

Bruno Silva Martins Ferreira

Ellen Botelho Martins

Rudisom Rodrigues de Paula

ÍNDICE

1. CAPAG - CAPACIDADE DE PAGAMENTO
2. PAF – PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
3. LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
4. REGRA DE OURO
5. ENDIVIDAMENTO
6. RESULTADOS FISCAIS
7. LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS
8. FUNDO SOBERANO
9. CARTEIRA DE PPP'S E FUNDOS GARANTIDORES
10. EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES

ANEXO:

1. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL



Foto: Acervo Setur

1. CAPAG

A finalidade da CAPAG é *subsidiar a concessão de aval ou garantia da União em operação de crédito de interesse dos entes federados*. O ente que possuir CAPAG "A" ou "B" é elegível à contratação de garantias da União em seus financiamentos.

Foto: Acervo Setur

O Ministério da Economia publicou a Portaria nº 501/2017, que define a nova metodologia para a análise da capacidade de pagamento (CAPAG) de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os indicadores econômico-financeiros, com base nos quais a CAPAG é calculada, são: O Indicador I (Endividamento) é calculado pela relação entre dívida consolidada bruta e receita corrente líquida. O Indicador II (Poupança Corrente) é definido pela relação entre despesa corrente e receita corrente ajustada. Por fim, o Indicador III (Liquidez) é calculado pela relação entre obrigações financeiras e disponibilidade de caixa bruta.

A cada indicador econômico-financeiro será atribuída uma letra (A, B ou C), que representará a classificação parcial do ente naquele indicador. A nota A é obtida quando as relações nos Indicadores I, II e III forem <60%, <90% e <100%, respectivamente.

A classificação final da capacidade de pagamento será determinada a partir da combinação das classificações parciais dos três indicadores.



O Espírito Santo, conforme os dados publicados pela Sefaz/ES, cumpriu os limites para alcançar a **nota A** até o 1º quadrimestre de 2021. A ratificação desses dados será divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Indicadores da Capag

(R\$ em milhões)

Endividamento	1º Quad 2019	1º Quad 2020	1º Quad 2021	Relação	Nota
Dívida Consolidada	6.912	7.449	7.332	44,91%	A
Receita Corrente Líquida Ajustada	14.109	15.142	16.326		
Poupança Corrente	1º Qua 2019	1º Quad 2020	1º Quad 2021	80,63%	A
Despesa Corrente	4.925	5.153	5.524		
Receita Corrente Ajustada	6.201	6.146	6.976		
Liquidez	1º Quad 2019	1º Quad 2020	1º Quad 2021	11,70%	A
Obrigações Financeiras	637	582	750		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.494	5.147	6.408		

Fonte: SEFAZ

2. PAF

O PAF - Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal apresenta metas e compromissos anuais, considerando a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o período e a política fiscal adotada pelos governos signatários. No ano seguinte à assinatura é avaliado o cumprimento das metas e compromissos firmados. Estes procedimentos deverão ser observados enquanto perdurar o contrato de refinanciamento.



O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

O descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos no PAF, implicará a imputação, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida - RCL, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida.

No caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima, e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

Para maiores informações acesse o site: <https://internet.sefaz.es.gov.br/contas/politica-fiscal/programa.php>.

As metas 1 e 2 realizadas até o 1º quadrimestre de 2021:

PAF

Meta	1º Quad Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	44,91	<=	65,60	SIM
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	690	>=	-1.187	SIM

Fonte: SEFAZ

3. LDO

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas.

O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Já o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Discriminação do Resultado	R\$ mil	
	Meta	Jan - Abr
RECEITA PRIMÁRIA (1)	12.592.972	5.523.561
DESPESA PRIMÁRIA (2)	13.409.325	4.833.670
RESULTADO PRIMÁRIO (3) = (1) - (2)	-816.353	689.891
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (4)	466.591	334.135
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (5)	381.315	90.262
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (6) = (3) + (4) - (5)	-731.076	933.764

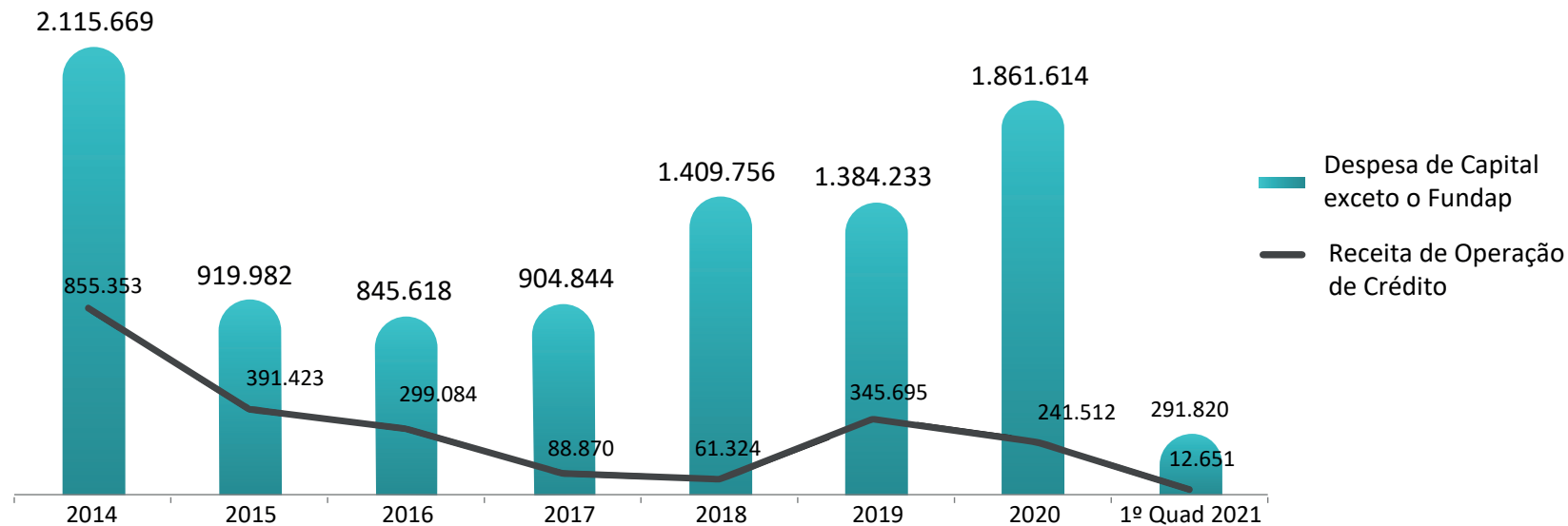
Fonte: SEFAZ

Foto: Acervo Setur

4. REGRA DE OURO

A Constituição Federal de 1988, no art. 167, inciso III, estabelece que as realizações de operações de crédito não podem exceder as despesas de capital, ressalvadas as provenientes de créditos adicionais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Esse procedimento, conhecido como “*regra de ouro*”, objetiva inibir, em uma análise global, que haja aumento de endividamento para financiar despesa corrente.

Evolução das despesas de capital (exceto o Fundap) e das receitas de operação de crédito no ES - (Valores em R\$ 1.000)



Fonte: SEFAZ

5. ENDIVIDAMENTO

5.1 DC/RCL



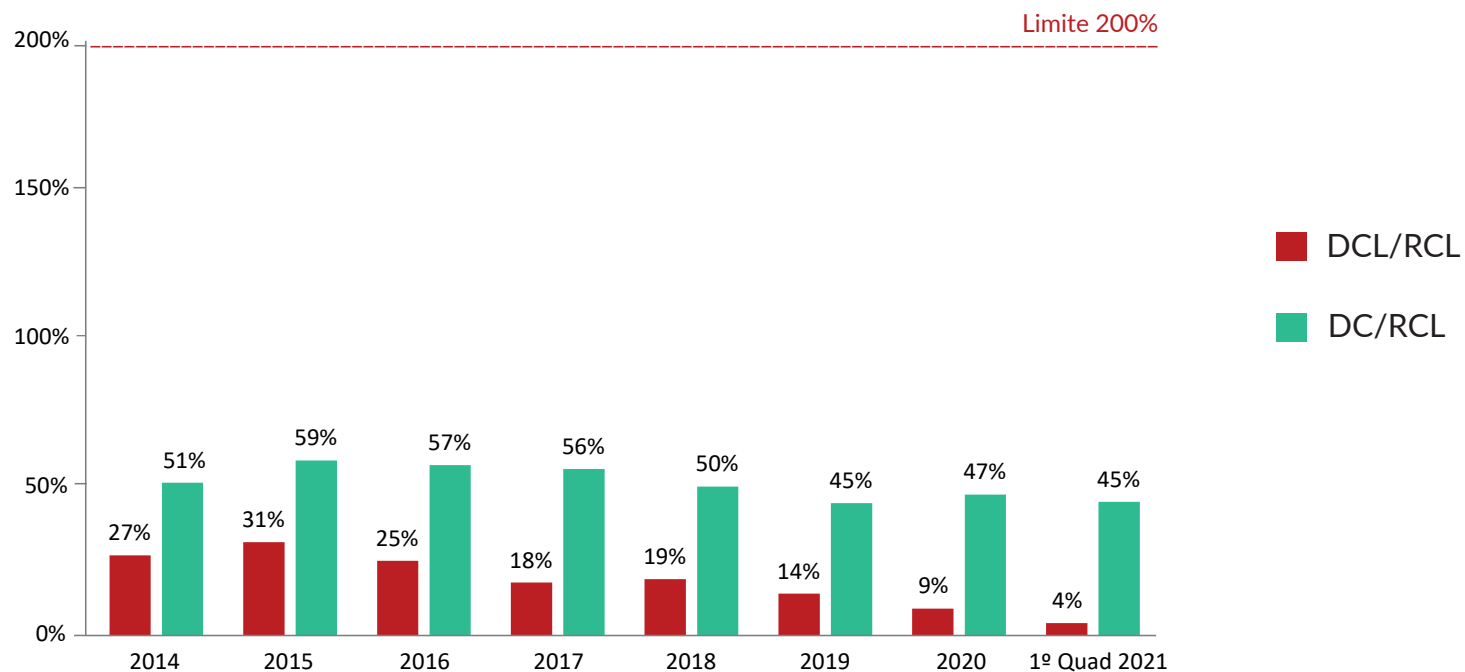
Este parâmetro do Limite de Endividamento do Estado refere-se ao percentual alcançado com a Dívida Consolidada sobre a Receita Corrente Líquida, que é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Estado assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.



5.2 DCL/RCL

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de **200%**.

O gráfico demonstra o histórico da relação DCL/RCL do Espírito Santo entre os anos de 2014 até o 1º quadrimestre de 2021, bem como a relação entre DC/RCL.



Fonte: SEFAZ

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de 200%.



5.3 JUROS MÉDIOS PONDERADOS

A taxa média ponderada dos juros pagos pelo Espírito Santo foi reduzida no primeiro quadrimestre do ano de 2021 em comparação com o primeiro quadrimestre de 2020. As maiores contribuições para esta ocorrência foram as quedas da TJLP e a Taxa Libor, se comparado de abril de 2020 a abril de 2021 a TJLP caiu de 4,94% para 4,61% aa, já a taxa baseada na Libor (somatório de libor trimestral ou semestral + spread + margem de financiamento) aplicada aos contratos de dívida externa, caiu de 2,40% na média para 1,16% a.a.

Média					
2016	2017	2018	2019	2020	1º Quad 2021
5,72%	5,87%	5,02%	4,88%	4,10%	3,92%

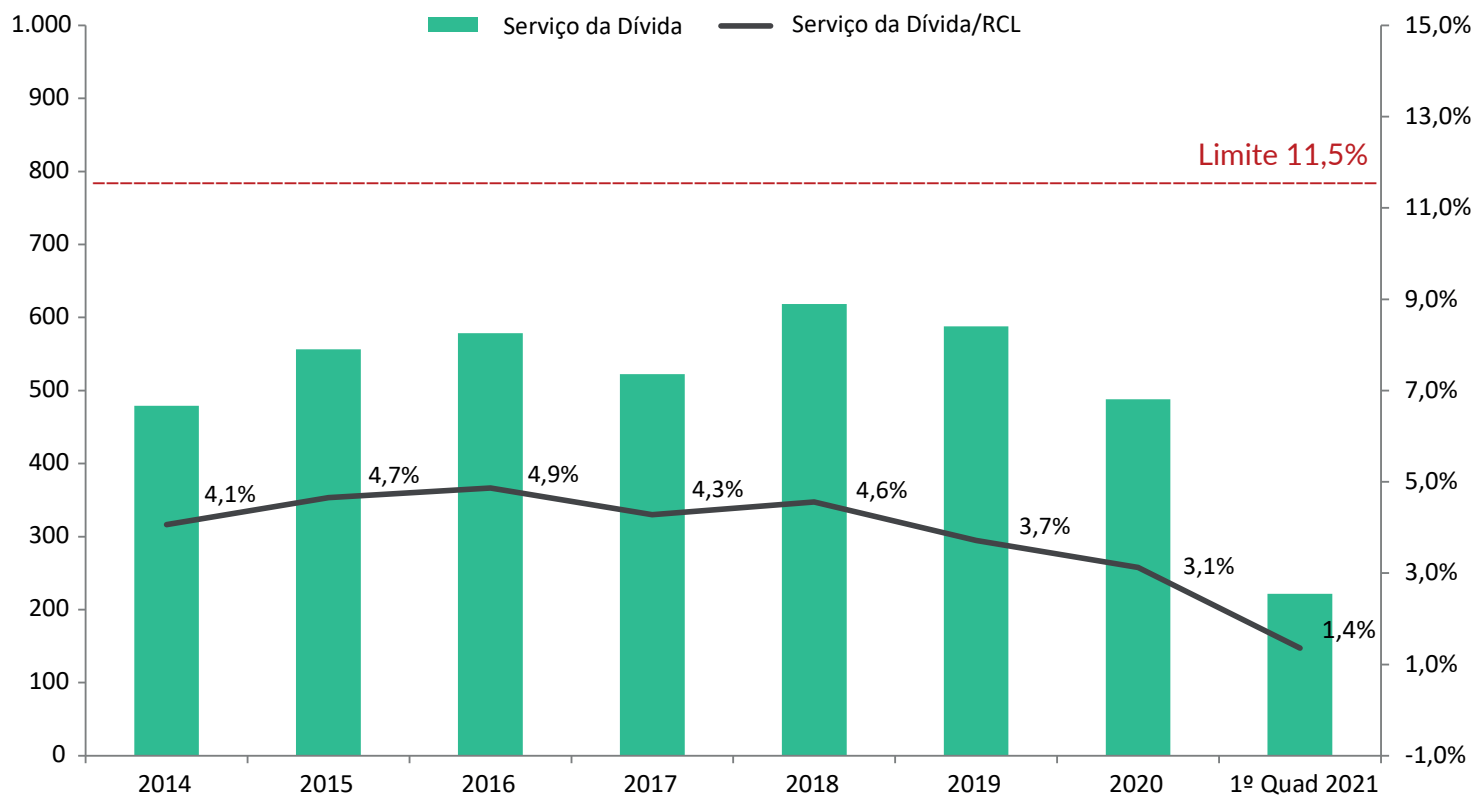
Fonte: SEFAZ



5.4 SERVIÇOS DA DÍVIDA: REALIZADO

O comprometimento anual do serviço da dívida em relação a RCL reduziu de 3,1% em 2020 para 1,4% no 1º quadrimestre de 2021, abaixo do limite de 11,5%.

Em termos nominais o pagamento total do serviço da dívida, comparando o 1º quadrimestre de 2020 com o 1º quadrimestre de 2021, teve uma acréscimo próximo a 0,26%.



Fonte: SEFAZ

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece o limite de 11,5% no comprometimento anual do serviço da Dívida Consolidada sobre a RCL.

6. RESULTADOS FISCAIS

Resultado do Tesouro Estadual

EXECUÇÃO DO TESOURO	1º Quad 2020	1º Quad 2021	Variação Nominal (%)	R\$ Mil
				Variação 2021/2020
Receita de Caixa do Tesouro	4.251.298	4.935.038	16,1	683.740
Duodécimos aos Poderes	662.676	670.593	1,2	7.917
Despesa Liquidada do Executivo	3.258.553	3.715.892	14,0	457.340
Pessoal	1.931.738	2.126.472	10,1	194.734
Outras despesas correntes	795.277	999.572	25,7	204.296
Financiamento fundap	172.347	191.494	11,1	19.146
Amortização e juros da dívida	225.376	219.832	-2,5	-5.544
Pagamento do pasep	38.365	43.131	12,4	4.766
Investimento/inversão financeira	95.449	135.390	41,8	39.942
Resultado do Tesouro	330.069	548.553	66,2	218.483

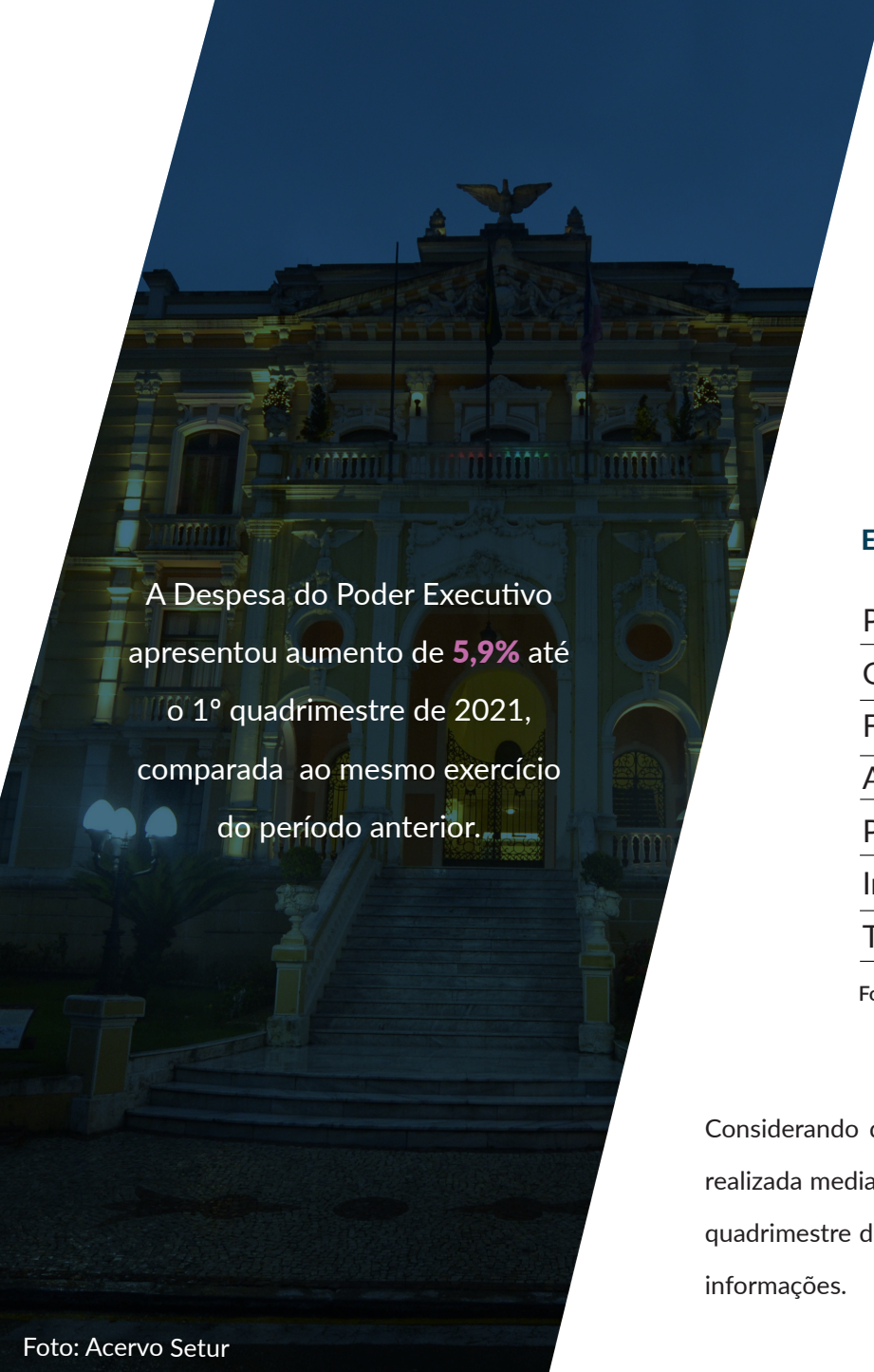
Fonte: SEFAZ

A
 Receita Total realizada
 até o 1º quadrimestre de
 2021 apresentou um aumento de
10,8% em relação ao mesmo
 período de 2020.

ESPECIFICAÇÃO	1º Quad 2020	1º Quad 2021	Varição Nominal (%)	R\$ Mil Variação 2021/2020
Receita Total	5.163.800	5.720.491	10,8	556.691
Receitas de impostos e taxas	4.558.389	5.276.327	15,7	717.938
ICMS - Inclusive FUNDAP	3.796.981	4.574.421	20,5	777.440
Taxas	200.274	216.966	8,3	16.692
Recuperação da dívida ativa	66.414	45.472	-31,5	-20.942
IPVA	242.078	165.222	-31,7	-76.856
IRRF	233.595	241.004	3,2	7.408
ITCMD	19.047	33.242	74,5	14.195
Receitas de Transferências	1.824.832	2.139.662	17,3	314.829
Royalties e Participações Especiais	474.637	422.627	-11,0	-52.010
FPE	545.872	655.419	20,1	109.547
Educação - FNDE e FUNDEB	365.113	437.819	19,9	72.706
Saúde - SUS	274.729	277.751	1,1	3.023
Cota-parte do IPI	61.661	101.481	64,6	39.819
FEX e Lei Kandir	-	143.674	-	143.674
Outras transferências com o fundo	21.073	17.105	-18,8	-3.968
Acordo Parque das Baleias - Lei nº 10.979/19	81.747	83.786	2,5	2.039
Outras Receitas (voluntárias e outras)	226.058	197.000	-12,9	-29.058
Receitas de Operações de Crédito	130.423	12.651	-90,3	-117.772
Receitas Transferidas	-1.855.625	-2.147.787	15,7	-292.162
Aporte de Recursos para formação do Fundeb	-726.607	-863.140	18,8	-136.533
Repasse Constitucional aos Municípios	-1.129.018	-1.284.647	13,8	-155.629
Receitas do Instituto de Previdência	279.724	242.639	-13,3	-37.085

Fonte: SEFAZ

Obs: Considerando que a partir de 2021, a Contribuição Complementar para Cobertura do Déficit Financeiro do RPPS será realizada mediante transferência financeira, ou seja, sem execução orçamentária, foi realizado o ajuste metodológico no 1º quadrimestre de 2020 na tabela Receita Total para que haja compatibilidade das informações.



A Despesa do Poder Executivo apresentou aumento de **5,9%** até o 1º quadrimestre de 2021, comparada ao mesmo exercício do período anterior.

Despesa Liquidada - Poder Executivo / Todas as Fontes

EXECUÇÃO DO TESOUREO	1º Quad 2020	1º Quad 2021	Varição Nominal (%)	R\$ Mil Varição 2021/2020
Pessoal	2.179.069	2.198.765	0,9	19.696
Outras despesas correntes	1.120.927	1.324.156	18,1	203.229
Financiamento fundap	157.347	191.494	21,7	34.146
Amortizacao e juros da divida	227.269	221.753	-2,4	-5.516
Pagamento do pasep	46.475	55.333	19,1	8.858
Investimento/inversão financeira	195.891	165.698	-15,4	-30.194
Total	3.926.979	4.157.198	5,9	230.220

Fonte: SEFAZ

Considerando que a partir de 2021, a Contribuição Complementar para Cobertura do Déficit Financeiro do RPPS será realizada mediante transferência financeira, ou seja, sem execução orçamentária, foi realizado o ajuste metodológico no 1º quadrimestre de 2020 na tabela Despesa Liquidada - Poder Executivo/Todas as fontes, para que haja compatibilidade das informações.

7. LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS

Limites de Gasto com Pessoal e Encargos do Poder Executivo

Últimos 12 meses	"RCL Ajustada (R\$ Mil)"	"Despesa de Pessoal (R\$ Mil)"	"Despesa de Pessoal/RCL %"
LRF	16.274.884	6.039.878	37,11%
Limite Máximo da RCL %		49,0	
Limite Prudencial da RCL %		46,5	
Limite de Alerta %		44,1	


Fonte: SEFAZ

Aplicação Mínima em Saúde e Educação

Período	1º Quad 2020	1º Quad 2021
Aplicação em Saúde (Mínimo 12%)	13,26 %	14,49 %
Aplicação em Educação (Mínimo 25%)	26,02 %	19,13 %

Fonte: SEFAZ

Foto: Acervo Setur



O FUNSES finalizou até o 1º quadrimestre de 2021 com o saldo de **R\$ 441 milhões**.

8. FUNDO SOBERANO

Foto: Freepik plataforma de petróleo

Criado pela Lei Complementar nº 914/2019, o Fundo Soberano (FUNSES) possui como finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, por meio de uma política de investimentos estratégico, e gerar mecanismos de poupança, com a finalidade intergeracional.

O FUNSES finalizou até o 1º quadrimestre de 2021 com o saldo de **R\$ 441 milhões**.

9. CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

A atual carteira de projetos do Estado conta com propostas de implementação de parcerias com o setor privado nas áreas de Segurança Pública, Turismo, Desenvolvimento Regional, Saneamento e Segurança Ambiental. Os projetos estão dimensionados geograficamente em todos os municípios que compõem o Estado do Espírito Santo.

O Estado do Espírito Santo regulamentou o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP- ES), com aporte inicial de R\$ 20 milhões.

O FGP-ES será administrado e gerido pelo Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES. Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos os recursos do Tesouro Estadual, os recursos de operações de crédito internas e externas e os recursos de royalties, Participações Especiais e demais receitas oriundas da exploração de petróleo e gás natural, entre outras.

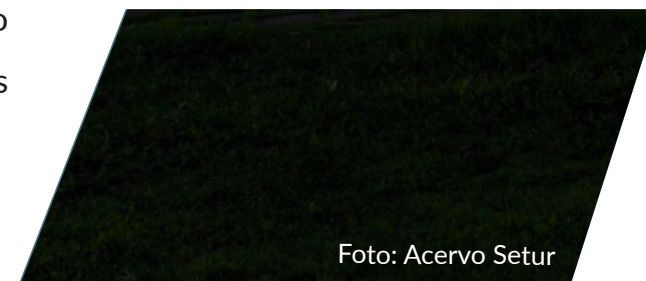


Foto: Acervo Setur

Até o 1º quadrimestre de 2021 há 4 PPP's contratadas: Esgotamento Sanitário de Cariacica, Vila Velha, Serra e Faça Fácil Cidadão, com Capex de R\$ 778 milhões, R\$ 716 milhões, R\$ 562 milhões e 91 milhões, respectivamente.

Projetos	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)	Status
Mini-usinas Solares	PPP adm.	320	Em modelagem
Identidade ES	PPP adm.	80	Aguardando CGP-ES
Resíduos Sólidos (Mun. do Norte do ES)	PPP adm.	60	Pré Análise
Serviço de Alimentação Prisional	PPP adm.	60	Em modelagem
Área Multiuso de Carapina	Concessão de Uso	25	Em modelagem
Radium Hotel	Concessão de Uso	20	Em modelagem

Fonte: SEFAZ

Projetos Contratados	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)
Esgotamento Sanitário – Cariacica	PPP adm.	778
Esgotamento Sanitário – Vila Velha	PPP adm.	716
Esgotamento Sanitário – Serra	PPP adm.	562
Faça Fácil Cidadão	PPP adm.	91

Fonte: SEFAZ

Sondagem de Mercado	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)
ES Digital	Em definição	120
Estádio Kleber Andrade	Concessão	Em definição
Parque Marina da Prainha	Em definição	Em definição
Logística Hospitalar	PPP adm.	Em definição

Fonte: SEFAZ

Para maiores informações acesse o site:
<https://parcerias.es.gov.br/>

Foto: Freepik ecologista

Até o 1º quadrimestre de 2021, o Tesouro Estadual recebeu R\$ 16,7 milhões de dividendos do Banestes.

10. EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES

A sociedade de economia mista é pessoa jurídica de direito privado, constituída por capital público e privado, por isso ser denominada como mista. A parte do capital público deve ser maior, pois a maioria das ações devem estar sob o controle do Poder Público.

Dividendos Pagos ao Tesouro Estadual
R\$ milhão

BANESTES	2016	2017	2018	2019	2020	1º Quad 2021
	55,5	57,2	71,8	87,8	68,5	16,7

Fonte: SEFAZ

Anexo 1 - demonstrativo da dívida consolidada contratual interna e externa

DISCRIMINAÇÃO / CREDOR	BASE LEGAL	DENOMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	ADM DIRETA OU INDIRETA	VIGÊNCIA DO CONTRATO		SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.18) - R\$ 1,00	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.19) - R\$ 1,00	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.2020) - R\$ 1,00	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 30.04.2021) - R\$ 1,00	SALDO A LIBERAR (POSIÇÃO EM 30.04.2021) R\$ 1,00 (4)	CORREÇÃO DO SALDO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
				INÍCIO	TÉRMINO								
I - REFINANCIAMENTO UNIÃO													
	Lei n.º 5.293/96 e 5.388/97 Lei n.º 10.767/17 -	Lei n.º 9.496/97 Aditivos 4º e 6º/2017, ao amparo da LC 148/14 e 156/16.	D	31/03/1998	30/03/2048	PRICE	1.825.070.588	1.421.398.684	1.423.821.990	1.455.155.977	1.436.098.167		CAM
	Lei n.º 7.546/03	LEI 8727/93 - COHAB ES	D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	39.110.410	35.215.963	28.161.782	20.600.369	17.960.809		T.R
		0514449-95	D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	28.487.083	25.692.112	20.603.764	15.114.942	13.190.963		T.R
		0514453-67	D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	10.623.327	9.523.851	7.558.018	5.485.427	4.769.846		T.R
II - REFINANCIAMENTO CEF	LC 156/16	COHAB - DIV. VINCENDA/CEF	D	24/08/2018	01/08/2033	PRICE	878.847.357	863.621.307	816.301.313	767.503.112	750.900.614		T.R
TOTAL REFINANCIAMENTO I							2.320.235.954	2.268.285.084	2.243.259.458	2.204.959.590			
II - FINANCIAMENTO INTERNO													
	Lei n.º 10.025/2013	ISMAP - Campo Grande	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	69.255.000	2.838.910	2.903.307	2.807.262	2.773.949	66.221.475	TR
		ISMAP - Canal da Costa	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685.000	605.421	587.126	567.703	560.967	68.072.443	TR
		ISMAP - Canal Guaranhuns	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685.000	944.606	916.062	885.757	875.246	67.730.868	T.R
	Lei nº 9.914/2012 e Lei nº 10.765/2017 (Termo Aditivo)	FINISA - Resolução CMN 4109/12 Refinanciamento cf. art.2º LC 156/2016.	D	15/01/2018	15/11/2042	SAC	415.559.740	354.827.660	355.916.384	366.607.818	366.607.818		Δ URTJLP
	Lei nº 9.593/2010	BRT- GRANDE VITÓRIA	D	14/05/2012	15/05/2032	SAC	530.400.000	52.859.793	56.085.532	75.020.546	73.005.420	441.618.525	Δ URTJLP
	Lei nº 9.874/12	PROPAAE	D	07/12/2012	15/12/2034	SAC	3.000.000.000	2.386.859.844	2.644.068.551	2.812.245.648	2.749.419.351	268.239.139	Δ URTJLP
TOTAL FINANCIAMENTO INTERNO							2.798.936.233	3.060.476.962	3.258.134.736	3.193.242.750	911.882.450		
II - FINANCIAMENTO EXTERNO													
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	Lei 10.186/2014	Projeto Estado Presente	D	28/12/2017	15/11/2041	SAC	185.214.400	22.557.927	43.849.143	56.533.813	58.784.635	243.816.965	DÓLAR
	Lei n.º 6.731/01	PRES II - Programa Rodoviário do ES II	D	28/03/2006	20/01/2026	SAC	163.390.500	142.398.900	128.377.795	140.051.065	132.388.200		DÓLAR
	Lei n.º 8.996/2008	PRES III- Programa Rodoviário do ES III	D	21/11/2011	15/12/2036	SAC	324.625.000	597.912.782	587.415.549	712.793.401	741.172.364		DÓLAR
	Lei n.º 9.072/08	PROFAZ	D	05/11/2010	15/04/2030	SAC	36.931.166	51.932.861	49.367.859	57.862.711	57.158.120		DÓLAR
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	Lei n.º 7.728/93	Projeto Águas Limpas	D	10/11/2004	15/05/2021	SAC	101.523.600	28.972.655	18.036.577	7.651.622	7.956.262		DÓLAR
	Lei n.º 8.860/08	Projeto Águas Limpas - 2ª ETAPA	D	17/09/2009	15/09/2038	SAC	129.314.900	205.292.716	202.889.315	247.833.221	250.552.774		DÓLAR
	Lei 10.050/2013	Projeto Gestão Integrada de Águas e da Paisagem	D	28/09/2015	15/08/2038	CUSTOMIZADO	902.092.500,00	58.087.956	136.056.033	208.139.883	228.857.696	986.200.823	DÓLAR
TOTAL FINANCIAMENTO EXTERNO							1.107.155.797	1.165.992.271	1.430.865.718	1.476.870.050	1.230.017.788		
IV - PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS													
PASEP	LEI n.º 12.180/12	PASEP / GEES	D	20/07/2013	20/05/2032	SAC	423.549.746	302.176.134	279.586.814	256.997.494	249.467.721		
PASEP		PASEP / IPAJM	I	31/07/2003	30/03/2016	SAC		72.576.170	69.835.588	65.250.953	63.330.309		
TOTAL PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS							374.752.303	349.422.402	322.248.447	312.798.029			
TOTAL GERAL I+II+III+IV							6.517.532.945	6.844.176.720	7.254.508.358	7.187.870.420	2.141.900.238		

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. A dívida junto ao PASEP do IPAJM passou a ser considerada como dívida consolidada.
2. Os parcelamentos do PASEP e INSS não possuem atualização monetária.
3. ISMAP = Implantação do Sistema de Manejo de Águas Pluviais
4. Os valores a liberar em moedas estrangeiras foram convertidos à taxa ptax do ultimo dia útil do mês de abril 2021.
5. Dólar utilizado para o saldo a liberar **R\$ 5,4036**.

